

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI Nº 33/2023”, que altera a Lei Municipal nº 1.533/2020, emite parecer nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A proposição em apreço busca flexibilizar o disposto no artigo 8º, a fim de proporcionar que mais munícipes atuem na atividade de transporte seja prestado em veículos de propriedade diversas, tanto pessoa física quanto jurídica, e, ainda possibilita o cadastramento de mais de 1 (um) veículo por condutor, além das opções já previstas anteriormente.

A esta Comissão compete emitir pareceres em todas as proposições sobre matérias relacionadas, direta ou indiretamente, à serviços públicos. Portanto, após, análise do Projeto de Lei, bem como, da Lei pertinente ao assunto, este relator conclui que a matéria vem de encontro com a vontade da classe interessada, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo

Ailton Monteiro Dias
Relator

Márcio Luiz O. de Jesus
Presidente

() com o relator

() contrário ao relator

Ronaldo de Oliveira
Membro

() com o relator

() contrário ao relator